



Setor de Correição

P O R T A R I A Nº 109/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do
Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75
da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – **REALIZAR Correição Extraordinária** no
Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM, sob
sua presidência;

II – **DESIGNAR** a servidora **RAQUEL SANTOS
DE AGUIAR** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei,
auxiliada pelos servidores **HENRIQUE FERREIRA ALVES
FILHO, DANIELA DUARTE LABORDA e ANA CLARA DA
SILVA SOUZA**.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
28 de junho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

0210956-76.2019.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br